



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

RESOLUÇÃO / PRESIDÊNCIA Nº 09/2024

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO LEOPOLDO/MG, instituído pela Lei Municipal Nº 1837 de 20/09/1992, GLAUBER DOS SANTOS LELES no uso de suas atribuições e em cumprimento das deliberações dos Conselheiros em reunião ordinária da Mesa Diretora realizada no dia 21 de junho de 2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Zoom) e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL; e,

Considerando as disposições contidas na Resolução Conanda nº 105/2005 com redação dada pela Resolução Conanda nº116/2006 sobre os parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE :

Art. 1º – DETERMINAR o arquivamento dos e-mails enviados pela Entidade, REDE CIDADÃ em 16/06/2023, 21/07/2023, 25/07/2023, 27/07/2023, 28/08/2023, 12/09/2023, 14/09/2023 e 17/11/2023, para fins históricos e legais, face a inexistência nos mesmos de pedido de deliberação sobre temáticas de atribuição deste Conselho, limitando os textos à solicitações de informações, esclarecimentos e consultas que não se amoldam às competências do CMDCA/PL fixadas na Lei Municipal nº 3.415/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 21 de junho de 2024.

GLAUBER DOS SANTOS LELES
Presidente do CMDCA/PL – Anos 2023-2024